



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 897 / 2021.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2021 e dá outras providências”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Iaras, junto à Lei Municipal nº 862/2020, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), nas funcionais programáticas abaixo, conforme moldes do Inc. I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.11 – DEPARTAMENTO MERENDA ESCOLAR	
12.306.0004.2.019 – Manutenção Geral Merenda Escolar	
137 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
10.301.0005.2.020 - Manutenção Geral Depto da Saúde	
150 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
153 – 3.3.90.32.00 – 01.000.00- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200.000,00
159 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0006.2.024 – Manutenção Geral Depto de Obras	
193 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
197 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
02.05.05 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0008.2.027 – Manutenção Geral Depto Serviços Estradas Rodovias Municipais	
220 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
222 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0007.2.028 – Manutenção Geral Depto Agricultura	
228 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00

PREF.
Reg.
Publ.
nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2.033 – Manutenção Geral Programa Plantão Social

262 – 3.3.90.32.00 – 01.000.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

264 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0011.2.037 – Manutenção Geral Depto Meio Ambiente

293 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais abertos no art. anterior desta lei serão cobertos pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - As alterações ocorridas no orçamento, por força dos arts. 1º e 2º desta lei, serão compatibilizadas no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 760/2017, passando a constar nos seus Anexos II e III, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 852/2020, passando a constar nos seus Anexos V e VI.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 14 de Julho de 2021.


MARCOS JOSE ROSA
Prefeito Municipal